



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N º6.512/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE
DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
SENHORA MARIA EDUARDA SALAZAR
GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA**, brasileira, matrícula nº 8367, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL, nível I**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de novembro 2024.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549